



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 3.870, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 248/2004, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.006457/2002-01, Registro SAPIEnS nº 140730, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado à Rua Cerejeiro Cruz, nº 836, Centro, na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima, pela Faculdade Atual da Amazônia - FAA, mantida pela Sociedade Educacional Atual da Amazônia, com sede na cidade de Boa Vista, no Estado de Roraima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD